**PROJETO DE LEI Nº 050/2015**

Data: 04 de maio de 2015.

Altera o Parágrafo Único do art. 2º da Lei nº 2.328/2014, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do Parágrafo Único, art. 2º da Lei nº 2.328/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º (...)**

**Parágrafo único.** A parcela a ser paga anualmente a partir de 2015 sofrerá correção monetária anual pelo acumulado do IGPM dos últimos 12 (doze) meses, a contar do seu vencimento.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso.

  **DILCEU ROSSATO**

 Prefeito Municipal

**MENSAGEM Nº 053/2015.**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Vereadora,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, queAltera o parágrafo único do art.2º da Lei nº 2.328/2014, e dá outras providências.

A alteração da mencionada Lei é necessária para que fique melhor esclarecida a forma de correção dos valores a serem pagos a partir do ano de 2015, referente à indenização da área desapropriada.

Considerando que o próximo pagamento da parcela do ano de 2015 está prevista para o dia 05.05.2015, solicitamos a aprovação do projeto em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

 **DILCEU ROSSATO**

 Prefeito Municipal

A Sua Excelência

**FABIO GAVASSO**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO